CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº L E I Nº 1923/2012.

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.456.154,95 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.	Gabinete do Prefeito		
06.181.0034.2082	Manutenção do Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança. Pública Municipal - TRANSEG		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03509	22.004,89
04.122.0014.1002	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	8.377,12
04.122.0014.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	03000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	55.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	Departamento de Administração		
04.122.0009.2006	Manutenção Serv. Apoio a Ativ. Gerais da Administração		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	45.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001	Departamento Administrativo Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto. Adm. e Planejamento Urbano		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03511	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03511	57.812,61
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	03512	4.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	03504	4.000,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	402.325,48
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33800	113.088,36
16.468.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33800	1.648,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33809	42.024,81

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1923/2012.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33812	164.763,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33353	133.433,24
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	1.351.492,69
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	1.000.000,00
06.003	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03076	23.774,56
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	650.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03504	66.898,49
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03512	63.849,46
06.006	FUNREBOM– Fundo Mun. Reequip. Corpo Bombeiros		
06.182.0034.1034	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Quartel Corpo Bombeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03515	757.732,46
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03515	150.000,00
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03515	25.049,59
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.543.0032.2083	Manutenção do Parque Ecológico		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.1022	Obras,Inst.Equip. Mat.Perm., p/ Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03103	250.000,00
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03103	256.630,68
12.361.0044.2030	Manut. da Séc. de Educação e Escolas Municipais-25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	263.385,04
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento de Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33123	58,64
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33147	134,53
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação-Ens.Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	208.702,65
12.361.0044.2067	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33129	84,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33148	0,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33149	55,96

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1923/2012.

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33150	36.361,48
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação-Ed.Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	139.060,53
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	51.577,04
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil – 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	34.384,70
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03303	92.229,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	200.000,00
10.302.0015.2038	Manutenção da Unidade Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	200.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33320	550,85
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03304	283,89
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33355	5.517,45
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33350	110.999,38
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03495	12.442,17
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33312	11,05
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33357	54.119,62
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33348	117.235,33
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	5.131,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33325	6.000,00
10.303.0015.2071	Manut. do Centro de Atendimento Psico-Social– CAPs.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33341	2.580,71
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33346	26.755,27
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33346	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33346	20.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	17.429,99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03510	30.890,81
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03510	20.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1923/2012.

09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	70.000,00
10.302.0015.1043	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Hospital Municipal		
4.490.51.00.00	Obras e Instalações	03501	872.517,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6002	Manutenção de Proj. de Atend. a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	13.323,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	15.158,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33821	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33830	6.000,00
08.243.0036.5001	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Programas na área da criança e adolesecente		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33830	49.680,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33830	4.500,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	15.198,41
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33829	60.512,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33770	1.722,93
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0039.2080	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Pessoa com Deficiência		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	33794	685,84
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004	Man. Centro de Atend.da Cça/Adolesc.Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33773	301,28
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33795	3,26
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	14.701,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	205,45
08.243.0036.6006	Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33823	7.597,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33823	20.000,00
08.243.0036.6007	Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Sócio Educativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33824	59.108,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33824	50.000,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33776	121,76
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33788	99,72
08.244.0039.1039	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Programas da		

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1923/2012.

	Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33802	165.228,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33792	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33792	170.521,87
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33822	90.255,38
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33822	100.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ a Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUV	33151	46.820,86
	TOTAL		10.456.154,95

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2011 das seguintes fontes:

ORDEM	FONTE	VALOR
01	03076	23.774,56
02	03511	157.812,61
03	03000	2.541.025,48
04	03509	22.004,89
05	03512	67.849,46
06	03515	932.782,05
07	33800	114.736,36
08	33809	42.024,81
09	33812	164.763,13
10	03507	2.351.492,69
11	03504	70.898,49
12	03103	506.630,68
13	03104	263.385,04
14	33123	58,64
15	33147	134,53
16	03107	347.763,18
17	33129	84,56
18	33148	0,61
19	33149	55,96
20	33150	36.361,48
21	03101	85.961,74
22	03303	92.229,97
23	33320	550,85
24	03304	283,89
25	33355	5.517,45
26	33350	110.999,38
27	03495	12.442,17
28	33312	11,05
29	33357	54.119,62
30	33348	117.235,33
31	33325	11.131,87
32	33341	2.580,71
33	33346	56.755,27
34	03497	167.429,99
35	03510	50.890,81
36	03501	872.517,61
37	33821	35.158,67
38	33830	60.180,68
39	33793	15.198,41
40	33829	60.512,18
41	33770	1.722,93
42	33794	685,84
43	33773	301,28
44	33795	3,26
45	33825	14.701,17

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº LEI Nº 1923/2012.

46	33772	205,45
47	33823	27.597,25
48	33824	109.108,85
49	33776	121,76
50	33788	99,72
51	33802	165.228,83
52	33792	310.521,87
53	33822	190.255,38
54	33151	46.820,86
55	33353	133.433,24
TOTAL		R$10.456.154,95

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 1882/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de março do ano de 2012.

Rafael Pszybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

VIP COZINHA NATURAL LTDA CNPJ 13116616000174
End.: AV COLOMBO 9161. Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO distribuido (a) sob o número 10320178, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

VS DE ALMEIDA SUSPENCOES CNPJ 13463408000141
End.: AVENIDA BRASIL,1357. Um (a) DUPLICATA MERCANTIL P/ INDICAÇÃO distribuido (a) sob o número 10320252, cujo valor se encontra inserido na faixa B do item I da Tabela XV da Lei 13.611/02.

Por não ter sido possivel encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito e, ao mesmo tempo os cientifico de que, se não atendido ao presente até o dia 26/03/2012 (em caso de pagamento, observar horário dos bancos), serão lavrados os respectivos protestos.

Edital elaborado nos termos do Provimento 79/05.
Afixado no lugar de costume, nesta data.

Maringá-PR, 22 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS DE MORAIS PACHECO FILHO
TABELIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Guimão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1923/2012

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.456.154,95 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
06.181.0034.2082	Manutenção do Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal - TRANSEG		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03509	22.004,89
04.122.0014.1002	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	8.377,12
04.122.0014.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	03000	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	55.800,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	Departamento de Administração		
04.122.0009.2006	Manutenção Serv. Apoio e Ativ. Gerais da Administração		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	45.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
06.001	Departamento Administrativo Urbano		
04.122.0009.2013	Manutenção Depto. Adm. e Planejamento Urbano		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03511	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03511	57.812,61
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	03512	4.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	03504	4.000,00
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Eq. Material Perm p/ Depto de Obras Públicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	402.325,48
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33800	113.088,56
16.468.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33800	1.648,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33809	42.024,81
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33812	164.763,13
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33353	133.433,24
06.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2016	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03507	1.351.492,69
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03507	1.000.000,00
06.003	Departamento de Habitação		
16.482.0035.2018	Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03076	23.774,56
06.004	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	650.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03504	66.898,49
06.006	FUNREBOM- Fundo Mun. Reequip. Corpo Bombeiros	03512	63.849,46
06.182.0034.1034	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. p/ Quartel Corpo Bombeiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	03515	757.732,46
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03515	150.000,00
06.182.0034.2021	Manutenção do Quartel Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03515	25.049,59
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
07.001	Departamento de Meio Ambiente		
18.543.0032.2083	Manutenção do Parque Ecológico		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.001	Divisão de Educação Infantil		
12.365.0042.1023	Obras, Inst Equip. Mat Perm., p/ Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03103	250.000,00
12.365.0042.2028	Manutenção da Educação Infantil -		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03103	256.630,68
12.361.0044.2030	Manut. da Séc. de Educação e Escolas Municipais-25%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03104	263.385,04
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.306.0044.2025	Manutenção do Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33123	58,64
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	33147	134,53
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2032	Manutenção do Programa Salário Educação-Ens. Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	208.702,65

ORDEM	FONTE	VALOR
01	03076	23.774,56
02	03511	157.812,61
03	03000	2.541.025,48
04	03509	22.004,89
05	03512	67.849,46
06	03515	932.782,05
07	33800	114.736,36
08	33809	42.024,81
09	33812	164.763,13
10	03507	2.351.492,69
11	03504	70.898,49
12	03103	506.630,68
13	03104	263.385,04
14	33123	58,64
15	33147	134,53
16	03107	347.763,18
17	33129	84,56
18	33148	0,61
19	33149	55,96
20	33150	36.361,48
21	03101	85.961,74
22	03303	92.229,97
23	33320	550,85
24	03304	283,89
25	33355	5.517,45
26	33350	110.999,38
27	03495	12.442,17
28	33312	11,05
29	33357	54.119,62
30	33348	117.235,33
31	33325	11.131,87
32	33341	2.580,71
33	33346	56.755,27
34	03497	167.429,99
35	03510	50.890,81
36	03501	872.517,61
37	33821	35.158,67
38	33830	60.180,68
39	33793	15.198,41
40	33829	60.512,18
41	33770	1.722,93
42	33794	685,84
43	33773	301,28
44	33795	3,26
45	33825	14.701,17
46	33772	205,45
47	33823	27.597,25
48	33824	109.108,85
49	33776	121,76
50	33788	99,72
51	33802	165.228,83
52	33792	310.521,87
53	33822	190.255,38
54	33151	46.820,86
55	33353	133.433,24
TOTAL		R$10.456.154,95

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 1882/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

12.361.0044.2087	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33129	84,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33148	0,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33149	55,96
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33150	36.361,48
08.005	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.365.0044.2010	Manutenção do Programa Salário Educação-Ed Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03107	139.060,53
08.006	Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	51.577,04
12.365.0042.2029	Manutenção da Educação Infantil – 60%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	34.384,70
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		

10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03305	92.229,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	200.000,00
10.302.0015.2038	Manutenção da Unidade Pronto Atendimento - UPA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	200.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras, Inst, Equip, Mat. Per.p/ Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33320	550,85
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03304	283,89
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33355	5.517,45
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33350	110.999,38
10.301.0015.2051	Manutenção do Programa de Atuação Básica – PAB		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03495	12.443,17
10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33312	11,05
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33357	54.119,62
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33348	117.235,33
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	5.131,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33325	6.000,00
10.303.0015.2071	Manut. do Centro de Atendimento Psico-Social- CAPs		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33341	2.580,71
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33346	26.755,27
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33346	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33346	20.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	17.429,99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03510	30.890,81
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03510	20.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0020.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	70.000,00
10.302.0015.1043	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Hospital Municipal		
4.490.51.00.00	Obras e Instalações	03501	872.517,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6002	Manutenção de Proj de Atend. a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	13.323,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	15.158,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33821	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33830	6.000,00
08.243.0036.5001	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Programas na área da criança e adolescente		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33830	49.680,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33830	4.500,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		

08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	15.198,41
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33829	60.512,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33770	1.722,93
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0039.2080	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Pessoa com Deficiência		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	33794	685,84
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004	Man. Centro de Atend.da Cça/Adolesc Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33773	301,28
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33795	3,26
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	14.701,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	205,45
08.243.0036.6006	Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33823	7.597,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33823	20.000,00
08.243.0036.6007	Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Sócio Educativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33824	59.108,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33824	50.000,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2050	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33776	121,76
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33788	99,72
08.244.0039.1039	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Programas da Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33802	165.228,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33792	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33792	170.521,87
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33822	90.255,38
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33822	100.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
27.812.0050.1046	Obras, Inst, Equip, Mat. Permanente p/ a Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUV	33151	46.820,86
	TOTAL		10.456.154,95

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2011 das seguintes fontes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 880 - FONE/FAX: (44) 4009-1780 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: sarandi@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 001/2012.

Dispõe sobre a promoção de campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania.

MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica A Mesa Executiva da Câmara Municipal autorizada a promover, anualmente, campanhas cívico-educativas e de valorização da cidadania por ocasião da passagem ou comemoração das seguintes datas ou semanas:

I – Dia Municipal da Mulher – Mês de março – Lei Municipal nº 1894/2011;

II – Semana Cívica Tiradentes, de 15 à 22 de abril;

III –Semana da Defesa do Meio Ambiente de 30 de maio à 05 de junho;

IV - Semana Municipal de Prevenção de Acidentes de Trabalho de 01 à 07 de julho – Lei Municipal nº 1729/2010;

V – Semana Municipal da Saúde, de 01 à 05 de agosto;

VI - Semana Municipal de Prevenção e Informação sobre Doenças Cardiovasculares, de 25 à 30 de setembro;

VII – Semana da Exporandi, de 24 à 30 de setembro;

VIII – Aniversário de Sarandi de 05 à 14 de outubro;

IX – Semana da Música Popular Brasileira de 16 à 21 de outubro;

X – Dia do Rio, dia 22 de novembro; e

XI – Semana do Natal de 15 à 25 de dezembro.

Art. 2º - Na implementação das campanhas previstas no artigo anterior a Mesa Executiva promoverá a distribuição, sobretudo nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, de cartilhas, folders panfletos e outros impressos e material de propaganda pertinentes, a divulgação, na mídia, de mensagens ou matérias alusivas ao acontecimento e a realização de eventos como seminários, palestras , conferências, exposições , projeções de filmes, espetáculos teatrais e outras atividades correlatas enfocando os temas específicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de março do ano de 2012.

Rafael [illegible]ski,
Presidente

João [illegible] Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1923/2012 – De Autoria do **PODÉR EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar, na forma que especifica.

10.301.0015.2052	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACs		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33312	11,05
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2037	Manutenção do Programa Farmácia Popular		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33357	54.119,62
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33348	117.235,33
10.303.0015.2044	Manutenção do Programa DST/AIDS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33325	5.131,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33325	6.000,00
10.303.0015.2071	Manut. do Centro de Atendimento Psico-Social– CAPs.		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33341	2.580,71
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33346	26.755,27
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33346	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33346	20.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0022.2039	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	17.429,99
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03510	30.890,81
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03510	20.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0029.2040	Manutenção dos Serviços de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03497	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	70.000,00
10.302.0015.1043	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Hospital Municipal		
4.490.51.00.00	Obras e Instalações	03501	872.517,61
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.6002	Manutenção de Proj. de Atend. a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	13.323,28
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33821	15.158,67
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33821	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33830	6.000,00
08.243.0036.5001	Obras, Inst. Equip. Mat. Per.p/ Programas na área da criança e adolescente		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33830	49.680,68
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33830	4.500,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0039.2079	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33793	15.198,41
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33829	60.512,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33770	1.722,93
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0039.2080	Manutenção dos Serviços de Atendimento a Pessoa com Deficiência		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	33794	685,84
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.6004	Mun. Centro de Atend.da Cça/Adolesc Luiz Zanchin-PETI		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33773	301,28
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33795	3,26
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33825	14.701,17
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33772	205,45
08.243.0036.6006	Manutenção do Programa Projovem Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33823	7.597,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33823	20.000,00
08.243.0036.6007	Manut. dos Serv. do Programa de Medidas Sócio Educativas		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33824	59.108,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33824	50.000,00
10.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2056	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33776	121,76
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33788	99,72
08.244.0039.1039	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ Programas da Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33802	165.228,83
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33792	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33792	170.521,87
08.244.0039.2074	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33822	90.255,38
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33822	100.000,00
13	Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV		
27.812.0050.1046	Obras, Inst. Equip. Mat. Permanente p/ a Soc. Mun. da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUV	33151	46.820,86
	TOTAL		10.456.154,95

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2011 das seguintes fontes:

ORDEM	FONTE	VALOR
01	03076	23.774,56
02	03511	157.812,61
03	03000	2.541.025,48
04	03509	22.004,89
05	03512	67.849,46
06	03515	932.782,05
07	33800	114.736,36
08	33809	42.024,81
09	33812	164.763,13
10	03507	2.351.492,69
11	03504	70.898,49
12	03103	506.630,68
13	03104	263.385,04
14	33123	58,64
15	33147	134,53
16	03107	347.763,18
17	33129	84,56
18	33148	0,61
19	33149	55,96
20	33150	36.361,48
21	03101	85.961,74
22	03303	92.229,97
23	33320	550,85
24	03304	283,89
25	33355	5.517,45
26	33350	110.999,38
27	03495	12.442,17
28	33312	11,05
29	33357	54.119,62
30	33348	117.235,33
31	33325	11.131,87
32	33341	2.580,71
33	33346	56.755,27
34	03497	167.429,99
35	03510	50.890,81
36	03501	872.517,61
37	33821	35.158,67
38	33830	60.180,68
39	33793	15.198,41
40	33829	60.512,18
41	33770	1.722,93
42	33794	685,84
43	33773	301,28
44	33795	3,26
45	33825	14.701,17
46	33772	205,45
47	33823	27.597,25
48	33824	109.108,85
49	33776	121,76
50	33788	99,72
51	33802	165.228,83
52	33792	310.521,87
53	33822	190.255,38
54	33151	46.820,86
55	33353	133.433,24
TOTAL		R$10.456.154,95

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 1882/2011, de 18/10/2011.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal